



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 600/2017

“Altera a Lei n.º 274/2002 que Dispõe sobre a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, cria o Fundo Municipal para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – FUNSIP e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o ANEXO ÚNICO da Lei n.º 274/2002, passando conter a seguinte redação:

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LEI N.º 274/2002 de 31 de dezembro de 2002

CLASSES DE CONSUMIDORES	FAIXA DE CONSUMO (Kw/mês)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
RESIDENCIAL URBANO	0-30	R\$ 1,52
	31-50	R\$ 3,05
	51-79	R\$ 6,84
	80-100	R\$ 9,87
	101-140	R\$ 11,95
	141-220	R\$ 16,98
	221-360	R\$ 32,84
	361-500	R\$ 51,98
	501-1000	R\$ 72,35
	1001-9999999	R\$ 125,52
RESIDENCIAL RURAL	0-30	R\$ 1,52
	31-50	R\$ 3,05
	51-79	R\$ 6,84
	80-100	R\$ 9,87
	101-140	R\$ 11,95
	141-220	R\$ 16,98
	221-360	R\$ 32,84



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

	361-500	R\$ 51,98
	501-1000	R\$ 72,35
	1001-9999999	R\$ 125,52
COMERCIAL	0-30	R\$ 5,60
	31-50	R\$ 7,85
	51-79	R\$ 10,65
	80-100	R\$ 14,52
	101-140	R\$ 22,42
	141-220	R\$ 25,32
	221-360	R\$ 34,20
	361-500	R\$ 58,32
	501-1000	R\$ 92,30
	1001-2000	R\$ 145,70
	2001-3000	R\$ 210,35
	3001-4000	R\$ 325,32
	4001-5000	R\$ 340,25
	5001-9999999	R\$ 375,65
INDUSTRIAL	0-30	R\$ 5,60
	31-50	R\$ 7,85
	51-79	R\$ 10,65
	80-100	R\$ 14,52
	101-140	R\$ 22,42
	141-220	R\$ 25,32
	221-360	R\$ 34,20
	361-500	R\$ 58,32
	501-1000	R\$ 92,30
	1001-2000	R\$ 145,70
	2001-3000	R\$ 210,35
	3001-4000	R\$ 325,32
	4001-5000	R\$ 340,25
	5001-9999999	R\$ 375,65

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, respeitado o que determina o art. 150, III da Constituição Federal, revogadas todas as disposições em contrário.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal